



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 347/84.

CRIA MAIS UM CARGO DE MERENDEIRA, NO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

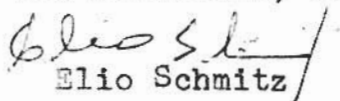
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no anexo I, do quadro de funções da administração direta da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, mais um cargo de Merendeira, PF-2 salário hora.

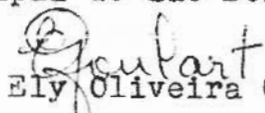
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 22 de junho de 1984.


Elio Schmitz

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.


Ely Oliveira Goulart
Secretária Geral